

# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER N.º 007/2023

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.407/2023.

#### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 3.407/2023, submetido a esta Comissão para análise e parecer "**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências**".

Trata-se de projeto de relevante importância, posto que cuida de estabelecer as prioridades e as metas da Administração para o próximo exercício, e de fixar os parâmetros através dos quais será elaborado o orçamento do Município, atendendo a legislação vigente.

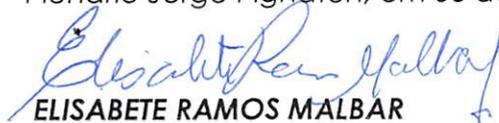
No campo da análise desta Comissão, não há nenhum reparo a fazer, uma vez que foram previstos os limites e as exigências legais e constitucionais pertinentes à saúde e à educação, inclusive com a inclusão da emenda aditiva da Comissão de Finanças e Orçamento, relativamente à margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, considerando o percentual de acréscimo estabelecido para salário mínimo e para o piso nacional dos professores e enfermeiros.

No que tange aos demais aspectos da proposição, entendo que a mesma se apresenta de forma esborçada, contemplando de forma até detalhada as diretrizes que irão nortear a elaboração do orçamento de 2024, valendo destacar que o Projeto de Lei em análise apresenta os anexos previstos e estes estão consentâneos com as perspectivas de atuação da municipalidade para o ano vindouro.

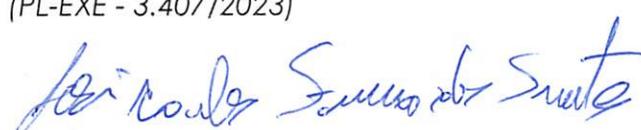
Assim, entendo que a proposição, na matéria que compete à análise desta Comissão, foi disciplinada a contento e por isso mesmo merece acolhida.

É como entendo e como concluo.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de julho de 2023.

  
**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:  
(PL-EXE - 3.407/2023)

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

